Apresentação: 19/03/2024 20:04:59.123 - Mesa
RIC n.592/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lula da Fonte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024.

(Do Senhor LULA DA FONTE)

Solicita à Senhora Ministra de Estado da Saúde informações referentes aos dados de infecção por Zika vírus e das síndromes congênitas relacionadas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, I, c/c o art. 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado da Saúde pedido de informações sobre a infecção por Zika vírus e as síndromes congênitas relacionadas, assim discriminados:

1) Informar o número de pessoas infectadas por Zika vírus no Brasil de 2015 até a presente data, indicando os totais por ano, por Estado da Federação e do Brasil;

2) Informar o número de pessoas infectadas por Zika vírus que desenvolveram microcefalia, Síndrome de Guillain-Barré, Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes congênitas relacionadas com a doença, de 2015 até a presente data, indicando os totais por ano, por Estado da Federação e do Brasil, bem como quantas dessas pessoas estão vivas na presente data;

3) Informar o número de bebês que nasceram com microcefalia, Síndrome de Guillain-Barré, Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes congênitas relacionadas com a doença, de 2015 até a presente data, indicando os totais por ano, por Estado

CD245005344500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245005344500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lula da Fonte

Apresentação: 19/03/2024 20:04:59.123 - Mesa
RIC n.592/2024

da Federação e do Brasil, bem como quantas dessas crianças estão vivas na presente data.

JUSTIFICATIVA

Durante o final de 2015 e início de 2016 o Brasil viveu uma epidemia de infeções pelo Zika vírus. A doença afetou pessoas de todas as idades, sendo associada à ocorrência de muitos casos de Zika congênita, transmitido da mãe para o feto. Em várias situações a infecção levou ao desenvolvimento de malformações do sistema nervoso, dentre elas a microcefalia, a Síndrome de Guillain-Barré e a Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ).

A microcefalia é uma doença que leva à deficiência física, intelectual, mental ou sequelas motoras de longo prazo em decorrência da doença que as impossibilitem de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Síndrome de Guillain-Barré é uma doença autoimune grave em que o próprio sistema imunológico passa a atacar as suas próprias células nervosas. Esse processo leva à inflamação nos nervos e, consequentemente, à fraqueza, formigamento nas pernas e nos braços, perda de sensibilidade, alterações na pressão arterial, palpitações e paralisia muscular. Em alguns casos pode ser fatal, em especial quando interfere na capacidade de movimentação dos músculos respiratórios.

Dados do Ministério da Saúde indicam que foram registrados 4.595 casos de bebês nascidos vivos com microcefalia. De acordo com Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, de 2015 a 2022, houve 1.852 diagnósticos confirmados de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika. Também conforme o Órgão, foram observados muitos casos de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ). Muitas crianças foram afetadas gravemente, mas não desenvolveram a microcefalia.

CD245005344500
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245005344500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lula da Fonte

Apresentação: 19/03/2024 20:04:59.123 - Mesa
RIC n.592/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lula da Fonte

Essa síndrome compreende um conjunto de anomalias congênitas que podem incluir alterações visuais, auditivas e neuropsicomotoras que ocorrem em indivíduos (embriões ou fetos) expostos à infecção pelo vírus Zika durante a gestação. Tais alterações podem variar quanto à sua severidade, sendo que quanto mais cedo a infecção ocorre na gestação, mais graves tendem a ser esses sinais e sintomas.

As informações solicitadas são importantes para que o Congresso Nacional tenha acesso ao quadro geral da doença, em especial durante a apreciação do PL 3.974/2015, aprovado na Câmara dos Deputados e remetido para a apreciação do Senado Federal. Devido a uma dificuldade no acesso e globalização da contagem de pacientes e notificações no sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde em seu sítio na *internet*, fez-se necessário requerer essas informações organizadas e consolidadas.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

Deputado LULA DA FONTE
PP/PE

CD245005344500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245005344500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lula da Fonte